

Em 24 de novembro de 2023.

Memorando Circular nº 15/2023 - DRHE - SESE10

Ao Gabinete e Departamentos da Secretaria de Educação

Assunto: Orientações sobre recesso remunerado aos estagiários do CIEE

Considerando o artigo 13 da Lei nº 11.788/2008 que trata do recesso remunerado aos estagiários;

Considerando que o Decreto nº 40365/2023, que trata do recesso compensado de final de ano, abrange somente servidores;

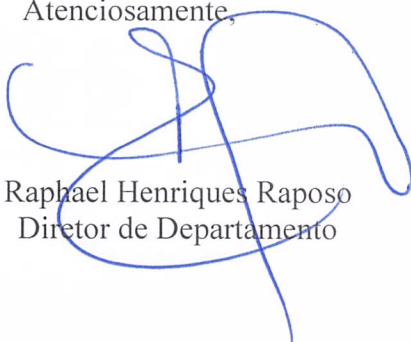
Considerando o Calendário Escolar 2023, as atividades dos CEUs e revezamento dos servidores;

Considerando ainda as especificidades de cada Departamento/Divisão, e buscando atender as necessidades e particularidades da Secretaria de Educação, informamos que, o agendamento dos dias de recesso dos estagiários que atuam nos departamentos, será de responsabilidade de cada chefia imediata conforme orientações a seguir:

- O recesso remunerado deverá ser concedido e usufruído entre 18/12/2023 e 31/07/2024, preferencialmente, no período de férias escolares do estagiário;
- As chefias deverão encaminhar o agendamento do recesso através da planilha anexa (PLANILHA DE AGENDAMENTO DE RECESSO DE ESTAGIÁRIO), que contém a relação de estagiários e seus respectivos períodos de contrato e saldo de recesso remunerado, até o dia 15/12/2023 (sexta-feira), para o e-mail pagamentos.drhe@educacao.guarulhos.sp.gov.br ;
- O agendamento deverá respeitar a quantidade de dias disponíveis para cada estagiário, com concessão integral ou no máximo em dois períodos;
- Estagiários com término de contrato, em 31/12/2023, terão recesso remunerado concedido, obrigatoriamente, no período de 18/12 a 29/12/2023 (12 dias);
- Atenção! É necessário que o período de recesso seja concedido e usufruído antes do vencimento do contrato de cada estagiário.

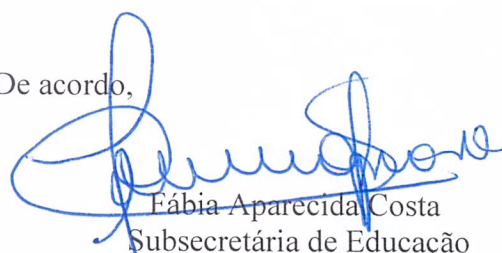
Em caso de dúvida, entrar em contato com a Divisão Técnica de Pagamentos, ramal 7328.

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento

De acordo,



Fábila Aparecida Costa
Subsecretária de Educação